



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.852/2007

CRIA ESTACIONAMENTO DE TÁXIS NA LOCALIDADE DOS MOREIRAS.

O Povo de Carandaí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica criado o estacionamento de táxis na localidade dos Moreiras, em frente à Igreja Católica.

Art. 2º - O estacionamento criado no artigo anterior terá o número de 02 (duas) vagas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de novembro de 2007.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de novembro de 2007.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.